



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ANÁLISE
ESTRUTURAL E
INVESTIGAÇÕES
GEOLÓGICAS E
GEOTÉCNICAS
PARA A EXPANSÃO
DA LINHA 1 DO
METRÔ-DF, SOB
REGIME DE
EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO,
QUE ENTRE SI
FAZEM A
COMPANHIA DO
METROPOLITANO
DO DISTRITO
FEDERAL E A
EMPRESA
CONSMARA
ENGENHARIA
LTDA.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG nº 313.443 SSP/DF, e do CPF nº 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional nº A17796-2, CAU/BR, e do CPF nº 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSMARA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Bahia, 905, sala 507, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.376/0002-79, representada por THIAGO BOMJARIM PORTO, portador do RG nº 4272030

SSP/PA, CPF nº 511.001.772-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1179ª Reunião Ordinária realizada em 27/04/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000.285/2017 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a alteração, de comum acordo, dos quantitativos unitários previstos originalmente no contrato, bem como para prorrogar o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Conforme planilha constante no documento 6830625, ficam **suprimidos** os itens unitários indicados que perfazem o montante de **R\$ 4.451,80** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e **acrescidos** os itens unitários indicados que perfazem o montante de **R\$ 3.480,47** (três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), de modo que, ao final, fica suprimido do valor global do contrato o montante de R\$ 971,34 (novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 15 (quinze) dias a partir do 23/04/2018.

Parágrafo Único - O prazo de vigência contratual permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, na presença de duas testemunhas, em um única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sendo considerada a data de celebração deste instrumento a data da última assinatura registrada dos signatários abaixo.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	DANIELA DINIZ RODRIGUES Diretora Técnica
---	---

CONTRATADA:**Thiago Bomjardim Porto**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Membro da PJU)

(Chefe da PJU)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 11/05/2018, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6, Assessor(a) IV**, em 15/05/2018, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOMJARDIM PORTO, Usuário Externo**, em 15/05/2018, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/05/2018, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8, Diretor(a)-Presidente**, em 17/05/2018, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=7982415&codigo_crc=E53FC7D6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF